



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 5 DE JULHO.

Por vezes temos accusado a falta de exactidão na remessa das Gazetas de Lisboa, que ainda continúa, havendo porém tomado medidas para evita-la para o futuro; por isso vimos primeiro as folhas de Maio, que as de Abril, incluindo-se nestas a Sessão 72.^a das Cortes, que pelo seu objecto, não deve ser demorada hum só momento; e portanto, suspendendo a continuação das precedentes, a damos com preferencia neste N.^o

LISBOA 28 de Abril.

CORTES. — Sessão 72.^a, 28 de Abril.

A's 6 horas se achavão já occupadas as tribunas por hum numero immenso de Povo, que mal cabia no seu ambito, enchendo as escadas, e corredores que dão entrada para o Salão das Cortes. Hum dos espectadores leu em voz alta o Supplemento ao Diario da Regencia N.^o 99, e forão immensos os vivas que se derão, exigindo o Povo que se descobrisse o Retrato de S. M., o que immediatamente se fez, e se augmentarão os vivas. A' proporção que entravão os Srs. Deputados e se abraçavão mutuamente, se repetirão os vivas, que se duplicarão pela chegada do Sr. Presidente, o qual declarando aberta a Sessão, participou ao Augusto Congresso a chegada de hum Frigate do Rio de Janeiro com a noticia de S. M. ter adherido á Causa Constitucional de Portugal, e jurado manter e abraçar a Constituição, que fizerem as Cortes de Portugal. Descobrio-se o Retrato de S. M., e em seguimento deu o Sr. Presidente Vivas a EL-REI, á Constituição, ao Reino-Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, e ao Principe Real. Repetirão os Srs. Deputados, e todo o Povo os vivas com tal entusiasmo, que he impossivel descrever-se, e

só quem foi espectador de hum tal scena pôde ajuizar da sua transcendencia. Chorvã, sobre os Srs. Deputados milhares de flores, e capellas tecidas de louro, e flores, que o mesmo Povo, embriagado de prozer, tinha tecido. A grande multidão do Povo obrigou a adoptar a medida de o deixar introduzir mesmo dentro do salão pelos dois lados que lhe dão entrada, e nas duas tribunas dos lados destinadas ao Corpo Diplomatico. O Povo, entre os muitos vivas que repetio, contemplou nelles com o maior transporte os Salvadores da Patria.

O Sr. Presidente propoz que se escrevesse já á Regencia, para expedir immediatamente hum Navio ao Rio de Janeiro, o que se approvou unanimemente. Propoz igualmente que se destinasse huma recompensa ao portador das satisfatorias noticias que se acabavão de receber: foi approvedo.

O Sr. Sarmiento lembrou a sua moção feita em outra Sessão de que se enviase á S. M. huma Deputação: foi apoiado.

O Sr. Maldonado fez a moção, de que seria escusada a Expedição para a Bahia, e que o Congresso devia votar agradecimentos ao grande patriotismo do Barão de Quintella no offercimento que acabava de fazer por este motivo: foi approvedo.

O Sr. Mendonça Falcão fez a leitura da acta da ultima Sessão, que se julgou conforme, e foi approveda.

O Sr. Presidente propoz se insinuasse á Regencia que mandasse cantar hum solemne Te Deum em todas as Igrejas do Reino, o que se approvou, e certificarão os Srs. Alves do Rio, e Beiancourt, que para ser cantado em todas as de Lisboa se enviara ordem logo na noite antecedente ao Collegio Patriarcal.

O Sr. Maldonado fez a moção, que fossem contemplados com alguma demonstração de equidade os Officiaes e Guarda, que se achavão ho-

je nas Cortes, por occasião de tanto regozijo, expõe a Comissão dos Premios a natureza dessa contemplação.

O Sr. *Borges Carneiro* fez tambem a moção de que sendo os *Portuguezes* de ambos os Mundos filhos da mesma Constituição, existindo elles na maior união, por occasião tão plausivel se devião esquecer todos os odios, e todas as rivalidades por motivo de opiniões e procedimentos, e que por isso propunha se restituísse a hum Cidadão insipiente, que se tem separado da justa Causa abraçada por todos, a sua consideração, entrando elle no conhecimento verdadeiro do seu dever (o que era de esperar); e que igualmente se determinem ás Relações fação concluir as cauzas que por iguaes motivos se tenham movido: foi geralmente apoiado.

O Sr. *Castello Branco* orou, chamando a attenção do Congresso, sobre a circunspecção, e gravidade, que he necessaria em occasiões de grande entusiasmo; e que estando em principio a grande obra da Regeneração politica da Nação *Portugueza*, era nas actuaes circumstancias que esta circunspecção se fazia mais necessaria.

O Sr. *Bitancurt* exigio com o maior transporte, e demonstrando o mais patriotico interesse pelos naturacs da *Ilha Terceira*, que o Soberano Congresso mandasse immediatamente á Regencia, que desse as mais activas, e prontas providencias, para que fosse tirado daquella Ilha o Governador *Stockler*, que tão grande mal acaba de causar nella aos seus habitantes.

O Sr. *Ferrão* clamou igualmente contra o procedimento do Bispo, e o Sr. *Annes* observou, que este dia não era proprio de accusações, apesar da justiga com que estes erão feitas. O Sr. Presidente disse que se recommendasse á Regencia passasse logo a nomear novo Governador, e desse as providencias que julgasse convenientes: o que se approvou.

O Sr. *Felgueiras* fez a leitura de felicitação feita ao Soberano Congresso pela Camara da Cidade do *Funchal*, de que se mandou fazer honrosa menção, e declarando ser a primeira do Ultramar, que dava este passo. Leu igualmente huma carta para o Soberano Congresso, remettendo a copia da que fora enviada da mesma Cidade a S. M., a qual tambem foi lida, e nella se dizia que se soubera naquella Ilha a approvação de S. M., por hum Paquete *Inglês*. Mencionou alguns outros Officios sobre negocios particulares, remettidos da mesma Ilha.

O Sr. Presidente, por occasião destes Officios disse que seria necessario nomear huma Comissão, para conhecer dos negocios do Ultramar, que se viessem apresentando, e composta de naturacs, ou de pessoas que pertencessem ao Ultramar; e approvando-se pelo Congresso, nomeou para esta Comissão, os Srs. Arcebispo da *Bahia*, *Bitancurt*, e *Luiz Monteiro*.

Propoz o Sr. Presidente, que o Congresso deveria lir assistir ao *Te Deum*, que se hia cantar na Igreja das Necessidades; o que sendo approvado, sahirão os Srs. Deputados, e encaminhando-se pelo interior do Convento á Igreja, alli foi cantado, officiando o Excellentissimo Sr. Arcebispo da *Bahia*.

Voltando ao salão, se notou que huma gran-

de parte das cadeiras do Sr. Presidente, e mais Deputados estavam ornadas com bellas capellas de flores, e louro.

O Sr. *Feio* fez a moção do que se declarasse á imitação de outros Paizes Constitucionaes, que *Portugal* dará asilo a todos aquelles que forem perseguidos por opiniões politicas ou idéas Constitucionaes: foi approvado unanimemente.

O Sr. *Baeta* propoz que o dia 25 de Fevereiro se decretasse ser hum dia de Gloria Nacional: foi apoiado. O Sr. *Freire* observou, que igualmente o devião ser os dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro; e depois de alguma discussão se decidiu que o fossem da maneira proposta, e igualmente o dia 26 de Janeiro em memoria da instalação das Cortes.

O Sr. *Sarmento*, fazendo observação sobre os grandes Successos, que se acabavão de comunicar pela adhesão do melhor dos Reis, propoz que elle fosse distinguido de hoje á vante com o titulo de *Pai da Patria* superior a quantos tem tido os antigos Reis de *Portugal*: foi apoiado.

O Sr. *Annes de Carvalho*, observou que seria necessario declarar urgente o Projecto de Monumento, que faça perpetuar a memoria da Regeneração da Nação *Portugueza*; que abra logo huma subscripção voluntaria, e que o Augusto Congresso seja o primeiro a subscrever: foi geralmente approvado.

Annunciou-se a chegada do Excellentissimo Ministro dos Negocios da Marinha às onze horas e meia, que sendo introduzido pelos Srs. Secretarios *Freire*, e *Mendonça Falcão*, se expressou neste sentido perante o Augusto, e Soberano Congresso Nacional: — "Completo-se a grande Obra! O Supremo Arbitro do Universo corou os vossos trabalhos! S. M. acaba de acceder á nossa Causa, o que manifesta o Officio que tenho a honra de apresentar."

Immediatamente foi descoberto o Retrato de S. Magestade, e resou de novo na sala com multiplicados vivas. Leu o Sr. *Felgueiras* o mencionado Officio, e na passagem em que S. M. manda dizer que volta a *Portugal* com toda a Real Familia, logo que o Parto da Serenissima Princeza Real o permitta, foi transcendente em grão inexplicavel o enthusiasmo que se manifestou em todos, interrompendo a leitura com vivas tão continuados, que o Sr. Presidente, e outros Srs. Deputados chamáião á Ordem para se concluir a leitura da Carta; fmda a qual, leu o mesmo Sr. Secretario o Decreto de S. M., e a Relação dos novos Empregados no Ministerio da Corte do *Rio de Janeiro*.

O Ministro da Marinha, informou as Cortes, que o Commandante da Fragata, que trouxera estes Officios, participára que, passando á vista de *Pernambuco*, fora testemunha das festas que alli se fazião pela causa geral da Nação abraçada igualmente alli.

O Sr. Presidente determinou ao Ministro em nome do Soberano Congresso, que se aprontasse logo huma Embarcação para ser enviada ao *Rio de Janeiro*, e outra para a *Ilha Terceira*, e se a Regencia tinha communicações desta Ilha. Responden o Ministro da Marinha, que a Fragata *Pérola* se achava pronta para sahir dentro de dois ou tres dias para combater alguns Navios de Commercio que o tinham ped-

do, e que a Regencia resolvêra não enxovalhar hum dia de tanto jubilo participando o extravagante Officio que recebera do Governador *Stoekler*. O Ministro da Marinha, depois de fazer as devidas continencias ao Soberano Congresso, sahio com o mesmo ceremonial com que tinha sido introduzido.

O Sr. *Fernandes Thomaz* instou pela Lei da liberdade de Imprensa.

O Sr. *Sarmento* appresentou por escrito a sua moção feita na antecedente Sessão, para serem pedidas Relações dos Conventos, e Religiosos de ambos os sexos, &c.

O Sr. *Castello Branco* fez a moção por occasião de tão grande dia, que se determinasse fossem tirados do Noviciado todos os Religiosos de ambos os sexos que estivessem forçados; foi apoiado.

Leu o Sr. *Bazilio Alberto* os quesitos, sobre que pedia esclarecimentos a Comissão de Legislação, para formar a Lei da liberdade da Imprensa, outros sobre que elle mesmo pedia explicação, e hum seu projecto de Lei sobre o mesmo objecto. Depois de alguma discussão se mandou imprimir tudo, para os Srs. Deputados, á vista dos quesitos expressados, podem entrar na discussão deste Projecto de Lei, e juntando-se o outro do Sr. *Soares Franco*.

O Sr. *Maldonado* pediu que se lesse o Auto de Juramento do Principe Real, em Nome de S. M., inserto no Supplemento do Diario da Regencia; o que fez o Sr. Secretario *Felgueiras*. Pedio tambem que se lesse a Relação dos successos do *Rio de Janeiro*, o que se evitou por tomar tempo, e ter qualquer a facilidade de a ler no *Diario da Regencia*.

O Sr. *Faio* disse que o General das Armas da Provincia do *Além-Têjo* o encarregava de felicitar o Soberano Congresso.

Fez o Sr. *Freire* a chamada, e estavam presentes 88 Deputados.

Passou-se á discussão sobre a Lei para ser prohibida a importação do Azeite em Portugal, e sendo lida pelo Sr. *Mendonça Falcão*, erão concebidos neste sentido os seus artigos: 1.º Fica prohibida por mar e terra a importação de todo o azeite estrangeiro, sendo revogado a este respeito o Alvará de 10 de Abril de 1715. 2.º Esta disposição terá effeito immediatamente para o azeite que entra pelos portos secos, e para o que vem por mar passados tres mezes; e findo este termo o que se achar dentro do Reino, será reputado rigoroso contrabando, sendo metade para o denunciante, e metade para o Thesouro Publico.

O Sr. *Xavier Monteiro* appresentou hum tabella do azeite comprado, e vendido em Portugal nos annos proximos preteritos, e fazendo algumas reflexões pediu que o Congresso, para seu inteiro conhecimento, e para utilidade do Commercio, a tomasse em consideração, mandando-se imprimir, e que fosse por isso adiada esta discussão.

O Sr. *Pessanha* julgava que seria util formar humm escala de preços, e taxas, igual á que se fez na Lei dos Cerezes, e que se lhe concedesse fazê-la, e appresenta-la, para se formar a Lei a respeito do azeite.

O Sr. *Fanzeller* era de voto que se estabelecesse hum deposito para este genero, como já propuzera para o trigo. Seguiu a mesma opi-

nião o Sr. *Peixoto*, que foi impugnada pelo Sr. *Miranda*, e outros, observando ser desnecessario o deposito de hum genero, que o paiz tinha em abundancia, para o seu consumo.

Outros Senhores Deputados exigião que se recommendasse já á Regencia dêsse logo providencias para evitar a introdução do azeite pelos portos secos. Tendo expressado mais alguns dos Senhores Deputados as suas opiniões, se decidiu que fosse impressa a tabella appresentada pelo Sr. *Xavier Monteiro*, e ficasse adiada a discussão.

O Sr. *Vicente Antonio* appresentou hum Projecto acerca dos vexames, que ainda se commettem com o pretexto de procurar sabão de contrabando, &c.

O Sr. Barão de *Molletos* instou que se esclarecesse urgente o seu Projecto de Veteranos, e que se delibere para agradecer ao Exercito a sua cooperação na Regeneração Politica da Nação Portuguesa: forão approvadas depois de alguma discussão estas duas propostas, concorrendo nellas a circumstancia de celebrar o plausivel dia de hoje.

O Sr. Presidente fallou a respeito da Constituição, a que o Sr. *Pereira do Carmo* respondeu, que se achava pronta, e que principia-ria a discutir-se quando o Congresso determinasse.

Levantou-se a Sessão determinando-se para a ordem do dia na seguinte os pareceres das Comissões.

A' sahida dos Srs. Deputados se lançarão ao ar muitos foguetes, bem como se tinha feito ao principiar e acabar o *Te Deum*.

Continuação das Sessões.

CORTES. — Sessão 35.ª, 9 de Março.

Leu-se os extractos dos seguintes Reque- rimentos, que se remetterão depois ás com- petentes Estações: — De *José Maximo da Costa*, de *João Baptista Peixoto da Maia*, de *Gregorio José de Noronha*, do Commandante e Offi- ciales de Infantaria 22, de *N. Maria da Con- ceição*, de *Conde José de Moraes*, de *Joa- quina Margarida*, dos Juizes da Vintena, e Povo de quinze Villas da Comarca de *Ponte de Lima*, de *Manoel de Abreu e Vasconcellos*, de *Antonio Zacharias Valluares Gamba*, de *N. Vasconcellos*, de *N. Nuno Franco*, da Camara de . . . Comarca de *Arganil*, de *Maria Bar- bara*, de *N.* sobre a venda da *Agua de Ingla- terra*, de varios Lavradores da Villa de *Arron- ches*, de *Fr. Domingos N.*, de *Antonio José de Mello*, de *José Pereira de Lacerda*. Com- mandante que foi da Guarda Real da Policia, de *José Justino Vaz Ozorio*, do Reitor dos Co- negos de *S. João Evangelista*, e de outros.

Mencionou-se igualmente hum Memoria sobre a extincção do Papel-moeda; outra de *N. Mello*, sobre a Vaccina; outra a respeito de Navios; outra sobre Agricultura; — hum Pro- jecto de Constituição Portuguesa, formado na *Hespanhola*, e hum memorial de *João De- mingos Bantempo*, que acompanhava hum Mis- sa nova composta por elle, em obsequio da Re- generação Portuguesa, que elle offercia ao So- berano Congresso. Foi geralmente applaudido, dirigindo-se á Regencia para ser impressa a Mu- sica da dita Missa.

O Sr. *Bento Pereira do Carmo* apresentou duas Memórias, a primeira de *José Joaquim Alves*, sobre Marinha, e a segunda de *José Antonio Santa Barbara*, sobre encabeçamentos de Decimas.

O Sr. Presidente mencionou hum Projecto para hum novo arranjo na Praça da *Figueira*, e sendo ornada de arvoredo.

O Sr. *Ferrão* apresentou hum Requirimento dos Professores de primeiras Letras, em que expunhão não lhes chegarem 1400 réis, que tem de ordenado, pelas diminuições que soffrem, e pedião providencias.

Foi lida, e approvada a acta da ultima Sessão; tendo-se depois suscitado algumas duvidas sobre a apresentação de Projectos pelos Srs. Deputados, tornou a ler-se, e se achou conforme.

O Sr. *Bitancourt* em nome da Commissão de Agricultura, leu o parecer sobre dois Requirimentos, e forão approvados.

O Sr. *Margierchi* em nome da Commissão especial leu o parecer relativo aos *Tunizinos*, o qual a Assembléa julgou depois de alguma discussão, que fosse remetido á Regencia para obrar em conformidade do mesmo parecer.

O Sr. *Borges Carneiro*, apresentou hum Projecto de Decreto para ser evacuado o Convento de *Adafra* pelos PP. *Arrabidas*, e ser occupado pelos Conegos Regrantes, entregando-se-lhes a Tapada.

O mesmo Sr. leu o parecer da Commissão de Fazenda sobre o Requirimento de *Manoel Gomes Roldão*, que pedia se lhe permittisse embarcar 700 barris de Agua-ardeute, que se achavão em franquia na conformidade das Portarias expellidas a este respeito ao Conselho da Fazenda, sendo isento de dar a fiança, que o mesmo Conselho tinha julgado elle devia prestar.

Este objecto deu motivo a huma longa, e judiciosa discussão, na qual muitos dos Srs. Deputados ponderarão, os graves males que tem resultado das franquias concedidas aos Navios debaixo deste pretexto; os muitos damnos consequentes da má intelligencia nestes objectos; os immensos contrabandos que com taes occasiões se introduzão no paiz, e essencialmente no artigo Aguas-ardeutes, de que se achão peçados os armazens: que este artigo he a ruina total do commercio dos vinhos, e aguas-ardeutes de *Portugal*; que havendo Leis que prohibão a entrada destes generos, ellas tinhão sido postergadas pelas subreditas Portarias; e finalmente que a mancomunação de alguns Empregados com os Negociantes destes generos, era hum abuso que deveria ser punido exemplarmente.

Forão lidos o Requirimento de *Manoel Gomes Roldão*, e duas Portarias a que elle se referia para obter o seu despacho. Ponderou-se largamente sobre o parecer da Commissão, que se reduzia a negar o que o Supplicante pedia, e a hum Projecto de Decreto para serem postas no maior vigor as nossas Leis sobre este assumpto, não se attendendo ás mencionadas Portarias. Approvou-se o parecer da Commissão, e se mandou imprimir o Projecto de Decreto para ser discutido.

Continuando a discussão sobre o mesmo assumpto, e observando alguns dos Srs. Deputados, que com o pretexto das franquias no artigo agua-ardeute de *França*, ficava esta na Rei-

na, e em especial nesta Cidade; tornando os Navios a sahir com os cascos, em que ella vinha, cheios de agua; informando o Sr. *Alves do Rio* sobre este assumpto, e dizendo o Sr. *Castello Branco*, que taes malversações não podião ser feitas sem o consentimento dos Empregados de que dependia tal fiscalisação; e que tendo-se por tantas vezes clamado na Assembléa pela necessidade de cohibir os muitos abusos, que se commettem em muitos ramos da Administração Publica, castigando com exemplos prontos e severos os infractores das Leis, foi decidido por voto geral da mesma Assembléa, que logo se escrevesse á Regencia, para que hoje mesmo nomeasse hum Magistrado de conhecida probidade, o qual com dois Negociantes de mais acreditados passasse aos armazens onde se achão os 700 barris, e verificasse se elles existem cheios da agua-ardeute que se suppõe, formando hum Auto, e remetendo-o para as Cortes decidirem neste objecto no dia seguinte no principio da Sessão.

Fez-se chamada nominal dos Srs. Deputados, e se acharão presentes 86.

O Sr. *Vasconcellos* fez a moção de que o Congresso attendesse ao estado de atrazamento em que se achava o Corpo da Marinha nos seus pagamentos, pedindo que se ordenasse á Regencia fizesse igualar estes aos do Exercito, contemplando-se igualmente os Marinheiros a quem ha muito tempo se não paga, e observando que o Corpo da Marinha não he menos util que o Exercito, tanto no tempo da guerra, em que expõe as suas vidas e fortunas, como no da paz em que arrostão contra a força dos elementos tudo em serviço do Estado.

O Sr. *Castello Branco* addicionou que se dem providencias sobre os abusos, que se commettem na administração dos ordenados, e fornecimentos da Marinha.

O Sr. *Borges Carneiro* informou o Congresso dos procedimentos usados pelo Procurador da Caza da Rainha, o disse que este tinha escrito a todas as Camaras de terras pertencentes á Caza da Rainha, mandando-lhes que protestassem contra as determinações do Congresso a este respeito: propondo que se ordene á Regencia mande as necessárias informações sobre este assumpto, e que a competente Commissão á vista dellas desse logo o seu parecer. O Sr. *Buerreiro*, e o Sr. Presidente informarão mais circunstanciadamente o Congresso; referindo o ultimo destes Senhores alguns factos, que provavão procedimento do dito Procurador.

O Sr. *Alves do Rio* disse que este homem devia ser posto em aresto, e formar-se-lhe processo, por que isto ora hum attentado contra a Soberania da Nação.

O Sr. Secretario *Freire* apresentou as Bases da Constituição, e o Decreto para a sua publicação, e pedindo varios Srs. do Congresso que fossem lidas, elle o fez passando depois a assigna-las por sua ordem o Sr. Presidente, e os Srs. Deputados, em dois originaes, hum que deve ser remetido ao Archivo da Torre do Tombo, e outro á Regencia para lhe dar a devida execução. O tempo, que foi necessario occupar com as assignaturas, occasionou a permanencia da Sessão até depois das 4 horas da tarde, dando-se como ordem para o dia seguinte os objectos da Fazenda.

RIO DE JANEIRO.

Quarta feira, 4 do corrente, Felicissimo Natalicio da Serenissima Senhora Infanta D. IZABEL MARIA, concorrerão ao Paço da Cidade muitas pessoas das classes mais distintas, para terem a honra de cumprimentar a Suas Altezas Reaes o PRINCIPE REGENTE, e a PRINCEZA REAL por tão plausivel motivo; pelo qual derão as Fortalezas e a Esquadra as competentes demonstrações de alegria.

Por pessoa fidedigna nos foi enviada de Goyaz a seguinte Relação.

Goyaz 29 de Abril de 1821.

No dia 24 do presente de noite chegou a esta Cidade o Correio dessa Corte: immediatamente correu a noticia de que SUA MAGESTADE tinha jurado a Constituição, que se fazia em *Lisboa*, o que se confirmou no dia seguinte de manhã por huma eloquente Proclamação do General, pela qual bem se mostrava o alvoroço e satisfação, com que recebeu aquella novidade. No mesmo dia escreveu hum Officio ao Juiz de Fóra a fim de convocar a Camara para o dia 26, assim como todas as pessoas, que voluntariamente quizessem prestar os devidos juramentos. Com effeito amanheceu o dia 26, hum dos mais gratos aos corações dos *Goyanos*. Pelas 9 horas se achava o General nos Paços do Conselho, e huma grande multidão de Nobreza e Povo, concorrendo todas as Corporações Ecclesiastica, Civil e Militar. O General em voz alta, e com enthusiasmo prestou nas mãos do Governador da Prelasia o Juramento de respeito á Religião, obediencia a EL-REI, Casa de *Bragança*, e Constituição, que se está fazendo nas Cortes em *Lisboa*; acabado o seu Juramento, com a maior alegria disse — *Viva a nossa Santa Religião, Viva El-Rei Nosso Senhor, Viva o novo Herde Portuguez o Principe Real do Reino Unido, Viva a Casa de Bragança, Viva a Constituição, que fizeram as Cortes, agora convocadas em Lisboa.* — Com igual alegria, e com iguaes votos correspondeu toda a Assembléa. Seguirão-se os Juramentos do Governador da Prelasia, e do mais Corpo Ecclesiastico, dos dois Ouvidores, da Camara, e de todas as mais Corporações. Saindo dos Paços do Conselho se dirigio á Cathedral o General, a Camara, e todo o acompanhamento, sendo este interrompido por continuos Vivas a El-Rei Nosso Senhor, ao Principe Real, e á Constituição. Na Igreja lez o Governador da Prelasia, o Padre *Luiz Antonio da Silva e Souza*, hum discurso eloquente, analogo ao objecto, e tanto mais digno de admiração por ser obra quasi de hum momento: no fim se cantou o *Te Deum* por Musica de bellissimo gosto. Da Cathedral se dirigirão todos a acompanhar o General ao seu Palacio, onde lhe requererão as Corporações, que se dignasse com as fórmulas costumadas de aceitar-lhes os parabens, e receber em Nome de Sua Magestade os seus agradecimentos por tal merecê. O General folgando

muito com huma tão grande prova de fidelidade, de bom grado satisfez aos seus rogos. Elle convidou as principaes pessoas da Cidade, homens e Senhoras, para na noite desse dia, e no seu Palacio concorrerem a congratular-se respectivamente por tão alto e assignalado motivo. Com grande espanto se vio á boca da noite illuminada toda a Cidade por hum impulso voluntario de todos os seus moradores: illuminação que continuou as duas noites seguintes, assim como córos de musica pelas ruas, que alternadamente cantavão hymnos allegoricos, e davão Vivas a El-Rei, ao Principe Real, e á Constituição. O ajuntamento da primeira noite em Palacio foi brilhantissimo; o General fez servir a Companhia de hum magnifico e grandioso refresco. Hum coreto de musica tocou alguns concertos, cantarão-se varios hymnos nacionaes, acompanhados pelos circumstantes, sendo de admirar que elles de repente se pozessem em musica, e que de repente se cantassem, no que teve a principal parte o Secretario do Governo *Antonio Pedro de Alencastro*. A Companhia gosou huma noite brilhante, e tanto mais agradável, quanto maior foi a affabilidade, com que todos os individuos forão recebidos, e tratados pelo General. Nesse mesmo dia 26 deu elle ordem para que fossem soltos todos os presos de Correção, que o estivessem d'ordem sua, por quaesquer Authoridades Militares, e a seu exemplo fizerão o mesmo o Ouvidor, e Juiz de Fóra, cada hum na sua respectiva jurisdicção: e felizmente não se cumprirão as ordens; porque não havia presos mais, do que os que tinham culpas formadas. No mesmo dia mandou principiar as providencias necessarias para a eleição dos Deputados desta Provincia para as Cortes. Sendo de advertir, que he publico que o General não recebeu ordens positivas para esses procedimentos, fundando-se para elles unicamente nos Decretos de 7 de Março, que se diz recebeu particularmente. Talvez haja quem censure o dito procedimento: mas este General zeloso do bem publico, tendo-se até agora distinguido por providencias bemfazejas, e uteis a esta Capitania, este General que já pela adhesão e fidelidade a El-Rei Nosso Senhor, e a toda a Casa de *Bragança*, tinha feito celebre o seu nome, governando o *Ceará*, não quiz agora perder hum momento de concorrer para a felicidade publica do Reino Unido, felicidade que actualmente depende do pronto cumprimento daquelles Decretos, e de huma estreita união de todos os Povos, que compõe o mesmo Reino Unido.

Proclamação do General de Goyaz.

Bons e honrados *Goyanos*. — Chegou em fim o suspirado momento da Regeneração da Monarchia *Portuguesa*, e da prosperidade do Reino Unido de *Portugal*, e do *Brazil* e *Algarves*. El-Rei Nosso Senhor Dignou-Se por ventura nossa accetar e Jurar no dia 26 de Fevereiro proximo passado, a Constituição que fizeram as Cortes actualmente reunidas em *Lisboa*, para as quaes são tambem convocados Deputados deste Reino do *Brazil*. Não se podem calcular as vantagens, que de huma tão Nobre Resolução devem resultar aos *Portuguezes* de hum, e outro Hemisferio. São com tudo os meus caros *Goya-*

mas, que certamente mais utilizarão, por isso que, talvez por falta de quem até agora advogasse os seus interesses, se tem conservado sujeitos ás mesmas antigas restricções colonias, com pouca ou nenhuma modificação, as quaes, segundo os principios liberaes das Cortes de Lisboa, he quasi certo que não subsistirão mais; e eu terei a grande consolação de ver em breve tempo alcançadas por meios directos aquellas mesmas providencias, que esperava obter a seu favor, mas sem duvida no fim de largos annos, e talvez depois de grandes trabalhos e instancias, a que comtudo me não pouparia apesar da antiga ordem das cousas.

Goyas, o primeiro e principal golpe da nossa felicidade foi dado pelo Grande D. JOÃO SEXTO Nosso Amado Soberano, e por Seu Invicto Filho o PRINCIPE REAL do Reino Unido. Não o mallogreis. Cumpre da vossa parte proceder com toda a madureza, circunspecção, e prudencia nas eleições, que devem preceder a escolha dos nossos Representantes nas Cortes, evitando-se todos e quaesquer disturbios; cumpre ter confiança na decisão das Cortes, que melhorará consideravelmente as vossas circumstancias; cumpre em fim que os actuaes Empregados Publicos da Capitania vos continuem a merecer o conceito, que nestes ultimos tempos vos tem devido pelas activas providencias dadas em vosso favor, como não podeis ignorar. Com estas cautellas bem proprias do vosso caracter, vereis dentro de mui breve tempo prosperar a Capitania em inineração, agricultura e Commercio, de maneira que até a vós mesmos causará admiração e espanto. Viva a nossa Santa Religião, sem a qual não haverá ventura alguma; Viva El-Rei Nosso Senhor; o Invicto Principe Real do Reino Unido, e toda a Augusta Casa de Bragança, de quem nos vem todo o bem. Vião as Cortes de Lisboa, e a Constituição, que ha de elevar a Nação ao seu antigo lustre, e preeminencia. Goyaz 25 de Abril de 1821.

(Assignado) *Manoel Ignacio de Sampaio.*

EDITAL.

João José do Couto Guimarães, Vereador mais velho da Camara, e Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade e seu Termo; Faço saber aos que o presente Edital virem, que pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Governador e Capitão General desta Capitania me foi remettido o Officio do theor seguinte. — Havendo El-Rei Nosso Senhor, por cumulo de felicidade de todo o Reino Unido de Portugal, do Brazil, e Algarves, Aceitado e Jurado no dia 26 de Fevereiro proximo passado a Constituição, que fizerem as Cortes actualmente reunidas na Cidade de Lisboa, Juramento que tambem espontaneamente prestarão S. A. R. o Principe Real do Reino Unido, e mais Membros da Real Familia, e tendo os habitantes de todas as Ordens e Classes do Rio de Janeiro e Bahia, prestado simultaneamente Juramento de obediencia a El-Rei Nosso Senhor, á Dynastia da Casa de Bragança, e a tudo que se estabelecer nas referidas Cortes de Lisboa, para as quaes vão tambem ser convocados Deputados de todo o Reino do Brazil, como exigem os necessarios interesses de todos os Vassallos do Reino Unido, habitantes de hum e outro Me-

nisferio: e tendo eu o maior gosto de prestar solemnemente hum igual Juramento, dezejo que v. m. convocando a Camara desta Cidade, de que he Presidente, se ache com a mesma Camara esta manhã pelas nove horas da manhã, nos Paços do Conselho para me receber o referido Juramento, assim como tambem o de todas as mais pessoas, que o quizerem voluntariamente prestar. Deos Guarde a v. m. Goyaz 25 de Abril de 1821. — *Manoel Ignacio de Sampaio.* — Sr. Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade. — E para que chegue á noticia de todos, e possam aproveitar a occasião de prestar o Juramento sobredito por hum motivo de tanto jubilo, e de tão grande felicidade para todo o Reino Unido, mandei passar o presente nesta Cidade de Goyaz aos 15 de Abril de 1821. — *Zeferino Pereira Pedrosa*, Escrivão o sobscrevi. — *João José do Couto Guimarães.*

Auto de Juramento.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS CHRISTO de 1821 annos, aos 26 dias do mez de Abril do dito anno, nos Paços do Conselho desta Cidade de Goyaz, onde se achava convocada a Camara por Officio do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor *Manoel Ignacio de Sampaio*, Governador e Capitão General desta Capitania, dirigido ao Juiz Presidente, assim como o Clero, Nobreza, e Povo, convocados por Edital do mesmo Juiz Presidente, ahí pelo mesmo Senhor forão appresentados, e lidos os Decretos de 24 de Fevereiro e 7 de Março do presente anno, pelos quaes El-Rei Nosso Senhor Houve por bem Approvar para este Reino do Brazil, a Constituição que se está fazendo em Lisboa, e Determinar que os Governadores, e Capitães Generaes, e Authoridades Civis, Militares, e Ecclesiasticas, em todas as Provincias prestem, e difirã a todos os seus subditos e subalternos, Juramento de observar, manter, e guardar a dita Constituição, como hum novo penhor e vinculo, que deve assegurar a união, e integridade da Monarchia: e logo declaram o dito Senhor, que em cumprimento do Decreto de 7 de Março vinha a esta Camara prestar o mesmo Juramento, e que esperava que todas as pessoas, que se achavão presentes seguissem o seu exemplo, e para constar lavrei o presente auto, que assignou o Senado, e eu *Zeferino Pereira Pedrosa*, Escrivão da Camara, que o escrevi e assignei. — *João José do Couto Guimarães*, *José Bepto Bueno da Fonseca*, *João José Rodrigues Jardim*, *João Lourenço Pereira*, *Zeferino Pereira Pedrosa*. E logo no mesmo auto o dito Excellentissimo Senhor pondo a sua mão direita em hum Livro dos Santos Evangelhos, que lhe foi appresentado pelo Governador da Prelasia o Illustrissimo e Reverendissimo *Luiz Antonio da Silva e Souza*, prestou Juramento pela maneira seguinte — Juro aos Santos Evangelhos veneração e respeito á Religião Catholica Apostolica e Romana, obediencia a El-Rei Nosso Senhor, Nosso Augusto Soberano, e a todos os Membros da Casa de Bragança. Juro outro sim observar, guardar, e manter quanto em mim cabe a Constituição, que se houver de fazer pelas Cortes em Lisboa, e assignou — *Manoel Ignacio de Sampaio*. E logo prestarão o mesmo Juramento o Governador da Pre-

Índia, e todo o Corpo Ecclesiastico: os Ouvidores das duas Comarcas: o Presidente da Câmara, e mais Membros da mesma Câmara: o Coronel Ajudante d'Ordens: o Secretario do Governo: o Escrivão Deputado da Junta da Real Fazenda: o Thesourciro Geral: os Escrivarios da mesma Real Fazenda, e Almojarifado: o Commandante da Tropa de Linha, e os mais Officiaes, e Cadetes deste: o Tenente Coronel e Commandante do Regimento de Cavallaria de Milicias, e todos os seus Officiaes: o Sargento Mór, e Commandante do Regimento de Infantaria de Milicias, e os Officiaes do mesmo Corpo: o Capitão Mór, e mais Officiaes de Ordenanças: o Fiscal da Real Caza da Fundição, e os mais empregados na mesma caza: os Negociantes, e Agricultores: os Escrivães, e mais Officiaes de Justiça.

Correspondencia.

Senhor Redactor da Gazeta.

A nossa Constituição, este Paladio da felicidade Nacional, que nos veio reintegrar na posse dos nossos mais caros, e sagrados direitos, daquelles que recebemos das Mãos da Divindade que nos creou livres: esta Constituição, que nos restituiu a nossa antiga dignidade, de que nos expelira hum exaltado despotismo, tem experimentado no seu estabelecimento os mais arduos obstaculos da parte de todos esses mandões, que arbitrariamente dispunhão das rendas, da força, do Governo, e das Leis. Elles não pôdem encarar sem bramir de raiva com a Proclamação solemne da Soberania Nacional, com a justa distincção dos poderes, e com a igualdade da Lei, bem que estas mesmas fossem as bases da antiga Constituição da Monarquia. Pungulhes o servil coração o ver que o merito, e a virtude disputarão os empregos á quimerica distincção das classes: ardem por ver a coberto dos seus ataques a segurança pessoal, e a da propriedade de todos os Cidadãos, e desesperados com a queda inevitavel da arbitrariedade, vendo pender-lhes sobre a cabeça a espada da justiça com os dois gumes da igualdade, e responsabilidade, extremão-se por arrastar ao abismo o maior numero que pôdem de Cidadãos innocentes, cujo crime he a alegria por se haverem tornado dignos do nome de *Homens*, tributando deste modo o ultimo sacrificio ao expirante Egoismo. De quantos meios porém abusão estes inimigos da felicidade Nacional, nenhum lhes rende tantos recursos como o grito — *Revolução*. — Por este modo elevão ao grau de crime de Leza Magestade, o que ás vezes nem he crime de Leza arbitrariedade, Governatoria, Ministerial, ou Desembargatoria: Então desencadea-se todo o seu furor, e vingança: Então nem as lagrimas da esposa desconsolada, nem os gritos desesperados dos filhos, nem as dolorosas supplicas dos Pais tem força de aplacar o odio destes monstros de figura humana.

Tenho bosquejado, Senhor Redactor, o quadro horrivel dos ultimos successos de Angola, e que prouvera a DEOS, que só alli se tivessem presenciado!

Chegarão áquella Cidade as noticias de que

o Grande Rei que se assenta no Solio *Portuguez* havia ascellado a sua Gloria, e adquirido hum novo titulo á Immortalidade, e o doce nome de Pai de seus Vassallos, jurando a Constituição que em *Lisboa* fazião as Cortes Geraes da Nação dignamente representada. Refree quem puder, ou temer os justos transportes, que esta verdadeiramente Real Deliberação devia produzir: os Negociantes de *Angola* o não poderão fazer. E como he natural applaudir a Aurora da Liberdade depois da Noite do Cativoiro! Como he doce erguer ao Ceo as mãos agradecidas, e cantar hymnos de alegria despedaçando as algemas da arbitrariedade! Só o egoismo, a ambição, a venalidade, e a hypocrisia he que se encolhem em hum tal momento: o Vassallo honesto, e util, cuja consciencia está desassombrada, rompe os diques do seu entusiasmo, e do seu jubilo fazendo sempre retumbar nos seus vivas o Nome do Seu Augusto Soberano. Começarão por tanto aquelles Negociantes, vendo o horizonte politico desannuviado dos negros vapores do despotismo, a desafogar os jubilos de seus corações pelo canto do Hymno Constitucional: illuminarão a frente de suas cazas, e ensaiarão-se para outras festivas demonstrações do seu agradecimento ao Melhor dos Reis, e pelo maior bem que lhes podia outorgar. Não o entendia porém assim o assombroso Governador: raivaráo no seu coração as furias: ao seu lado ajuntou-se a calumnia, o receio, a perfidia, e a intriga que aticavão os fogos da vingança, que assaz lhe ardia n'alma presaga da sua proxima queda, e remordida da lembrança da sua pessima administração. Logo á maneira dos tirannos reclusa-se no seu Palacio, que faz cerca de Artilharia, e manda municiar a Tropa da 1.^a Linha, e posta-la pelas avenidas do Palacio. Então fazendo ressoar o grito de *Revolução*, e *Sedição*, sepulta a todo aquelle Paiz no horror, e no luto. Cre-lo-hia, Senhor Redactor, que sem processo, sem prova, sem formalidade mandou agarrar aos principaes Negociantes, e debaixo de escolta os fez conduzir a diferentes prizoens, e dalli dispõe a varios para os diferentes Prezidios de *Encoge*, *Massangano*, *Muxina*, *Quilunda*, e *Pedras Negras*, para onde até hoje só tem hido os facinorosos que escaparão ao patibulo? Suas cazas desamparadas, seus bens abandonados, seus Navios desguarnecidos, e desprezados os interesses dos seus Consignatarios: não para nisto: mandou conduzir preso á sua presença o Ouvidor que andava em correição, e o suspendeu; ameaçou ao Fizeo Mór com hum chicote. protestou a ruina de quantos folgavão da publica regeneração, e premiou os que se desvelarão em coadjuvar os seus vertiginosos procedimentos. E assim se espulta na desgraça a tantos Cidadãos! Como he possível crer-se que no momento em que cada hum se abraça com a Razão, e com a Liberdade provida de huma regeneração tal como a nossa, intente o Povo tramar *revoluções*, que só poderião ter lugar para obter essa regeneração, e esses bens, que já a Lei offeroce, o que o Soberano outorga? Esta unica reflexão he bastante para destruir pela raiz todos os boatos espalhados pelos fantomas do *Servilismo*, que são hoje os verdadeiros revolucionarios, e os que poderão chamar a atterção, e espalhar a suspeita sobre o Cidadão tranquillo, que goza da confiança publica, e que no fun-

do da sua alma faz votos ao Ceo pela prosperidade da Constituição. E ha de então bantar a voz de hum Egoista desorientado para cavar a ruina de hum Povo? E ha de ficar impune, e sem provar dos males que a tantos fez suportar? Até quando tremará o Cidadão innocente da prepotença de tacs malvados, que tão escandalosamente abusão do poder que lhes foi confiado? E tacs crimes commettidos debaixo, e em nome do Governo Paternal de Sua Magestade? E quando huma Constituição reintegra os homens nos seus direitos, e proclama a segurança pessoal, e da propriedade a abrigo da Lei buscada sobre a igualdade? Quando hum Principe, o Maior dos Principes do Universo, parece requintar os beneficios da Constituição? E quando em fim as Cortes Geraes Constituintes fazem responsaveis aquelles que pela opressão, ou opposição á Regeneração Politica da Nação derem causa a que os Povos desesperados ensanguentem as suas resoluções? Como tem sido infeliz aquella Cidade com hum Governador que desejaria arraza-la!

Senhor Redactor: a Imprensa he o baluarte da nossa Liberdade, nem ha outro meio de denunciar á execração publica aquelles que abusaõ da authoridade que lhes confiou o Soberano, para regerem em paz, e não para esfolarem os Povos, nem de cohibir a continuação de tacs maldades naquelles que ainda estão a alcance de as commetter. Ah! se isto fora sempre permitido!! Nem a substancia do Estado, nem a dos Povos terião sido preza da voracidade dos Mandatarios. Portanto rogo-lhe quizera publicar na sua Gazeta esta Carta, que eu assigno, e cujo deduzido não hesitarei provar a todo o tempo preenchendo assim as indicações que V. m. exige. Seja esta publicidade o primeiro castigo daquelle tyranno, entretanto que em nome de meu Irmão, o Capitão Mór Duarte José de Mello, huma das victimas daquelle Governador, passo a requerer ás Cortes Geraes da Nação. — Sou seu venerador — João José de Mello.

S. C. em o Rio de Janeiro 30 de Junho de 1821.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 2 do corrente. — Gibraltar; 46 dias; B. Ing. Esther, M. Nicolau Dodero, C. a Miguel Ferreira Gomes, sal, papel e passas.

Dia 3 dito. — Porto; 52 dias; G. Comercio, M. Manoel Lopes de Souza, C. a João Baptista de Vasconcellos, sal, vinho e fazendas. — Gibraltar; 55 dias; B. Ing. Mary, M. W. Quincy, C. a Midosi, e Comp, vinho e sal. — Dito; 52 dias; B. Ing. John, M. Thomaz Willis, C. a Le Breton, e Comp, vinho, azeite, enxofre e fazendas.

SAHIDAS.

Dia 2 do corrente. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 3 dito. — Moçambique; G. Seis de Fevereiro, M. Paulo José Branco, fazendas. — Bahia; E. Pandura, Com. o Cap. Ten. Raimundo Eustaquio Monteiro. — Pernambuco; B. Passos e Victoria, M. José Martins Vianna, carne seca e farinha. — Dito; E. Comeia, M. Bento José Francisco Fortes, feijão e milho. — Rio Grande; B. Fortuna, M. João Soares da Costa, lastro. — Ceará; B. Boa Esperança, M. José Ramos da Silva, lastro. — Rio de S. Francisco; S. Princesa Leopoldina, M. José Nicolau Machado, lastro. — Macahé; L. Conceição, M. Bernardo Francisco da Silva, lastro.

AVISOS.

Sahio á luz huma linda falla dirigida aos Portuguezes, em que se mostra o que he hum Corcunda, e hum Liberal. Vende-se na loja da Gazeta por 80 réis.

Sendo hum dos dezejos da Junta do Banco do Brazil estabelecer, e consolidar a mais exacta, e segura estabilidade nas transacções, que lhe estão commettidas; e havendo reconhecido pela experiencia, que não he possivel preencher estes fins no que diz respeito a verificar a existencia dos saldos de cada huma das caixas, que estão debaixo da sua inspecção, quando os Officiaes empregados no expediente d'ellas o estejam fazendo, e ao mesmo passo contando dinheiro concernente aos sobreditos saldos, tem resolvido a mencionada Junta, que nos dois dias, que em cada mez destinar para aquelle exame, a contar de Agosto proximo em diante, não se faça pagamento, ou recebimento algum, exceptuando letras, que se devão cobrar, ou satisfazer; procedendo-se á verificação indicada, a portas abertas, e em presença das pessoas, que por si proprias pretendão conhecer o motivo da suspensão dos trocos das Notas do Banco em tacs dias. E para que chegue á noticia do Publico mandou inserir o presente na Gazeta, e no Diario desta Cidade. Rio de Janeiro 3 de Julho de 1821. — O Secretario da Junta Jacinto Ferreira de Paiva.

Hum sugeito que se ausenta vende hum preto Cozinheiro de 18 annos de idade, beco dos Quareis, casa N.º 24.

Na rua dos Pescadores N.º 21, vende-se chá issom a 780, uxim a 600, de muito boa qualidade.

Rua do Cano N.º 35, ha huma preta com cria de hum mez, e muita abundancia de leite, e muito boa, boa lavadeira de rio e de caça, e tambem sabe de cozinha.

Precisa-se de huma ama de leite, branca, para hir criando huma menina daqui para Hespanha: quem estiver nas circunstancias de fazer esta viagem dirija-se á rua das Mangueiras N.º 7, lado direito, onde se tratará do ajuste.

Quem quizer comprar hum preto bom Cozinheiro, sem vicios, falle com Custodio José de Souza Vieira, na rua de S. Pedro N.º 31, em casa de Antonio da Silva Caldeira.